

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1.570/13**  
**Data 04.12.2013**

**Súmula.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.0210000	Desenvolvimento das Ações de Assistência Social	
3.3.90.30.00(210)-000	Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.0210000	Desenvolvimento das Ações de Assistência Social	
3.3.90.14.00(209)-000	Diárias - Pessoal Civil .....	R\$ 1.500,00
3.3.90.32.00(211)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(212)-000	Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal